



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Diálogo Público: Transparência e boas práticas nos
conselhos de fiscalização profissional

Verba de representação, Ônus da prova e Transparência da atividade fim

Guilherme Yadoya de Souza

Secretário de Controle Externo no Rio Grande do Sul

Brasília, 7 de abril de 2016

Verba de representação

Conselheiro é função de caráter honorífico, sem remuneração

Também não deve ter ônus financeiro com o desempenho da função

Gastos institucionais devem ser ressarcidos, mediante comprovação

Verba de representação, auxílio-representação ou ajuda de custo

Verba de representação

ACÓRDÃO 1436/2015 - TCU - 2ª Câmara

“o recebimento das importâncias correspondentes à verba de representação, sem a pertinente comprovação da efetiva aplicação de tais recursos especificamente nas despesas a que se destinam, caracteriza o recebimento de "remuneração", em desacordo com a legislação atinente à espécie e jurisprudência deste Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 1.163/2008 – 2ª Câmara e 2.164/2014 – Plenário;

Verba de representação

ACÓRDÃO Nº 1948/2012 – Plenário

“promova melhor discriminação no registro das despesas ressarcidas a título de Verba de Representação, indicando o objeto, quantidades e finalidades;

Verba de representação

ACÓRDÃO Nº 1163/2008 - TCU - 2ª CÂMARA

O Tribunal tem admitido a possibilidade de pagamento de verbas indenizatórias a membros de entidades paraestatais, quando do comparecimento a reuniões plenárias, e de ajuda de custo, quando em **atividades externas inerentes a suas funções**.

O recebimento das importâncias correspondentes à verba de representação, **sem a pertinente comprovação da efetiva aplicação de tais recursos** especificamente nas despesas a que se destinam, **caracteriza o recebimento de “remuneração”, em desacordo com a legislação atinente à espécie**.

A verba de representação tem **caráter indenizatório** e **não deve ser paga cumulativamente com diárias**.

Verba de representação

ACÓRDÃO 2164/2014 – Plenário

“deve ser exigida dos dirigentes do Conselho Federal ... e dos Conselhos Regionais ... a efetiva comprovação dos gastos efetuados a título de verba de representação ou auxílio-representação, sem prejuízo de esclarecer que, nas situações excepcionais em que os membros do Conselho incorrerem em despesas extraordinárias no desempenho de sua função pública durante viagem a serviço, despesas estas não relacionadas com pousada, alimentação e locomoção, assistir-lhes-á o direito a que tais gastos lhes sejam devida e regularmente indenizados;

Ônus da prova no TCU

- Dever de quem administra recursos públicos

“É obrigação de todo gestor público **fazer a prova de sua regular atuação**, por isso mesmo que a lei instituiu a obrigatoriedade de prestar contas. O **ônus de comprovar a boa e regular aplicação da verba repassada cabe ao responsável**, não podendo prosperar a pretensão do referido senhor quando tenta inverter esse ônus para o Tribunal.” (Acórdão 87/1997-2ª Câmara)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Diálogo Público: Transparência e boas práticas nos
conselhos de fiscalização profissional**

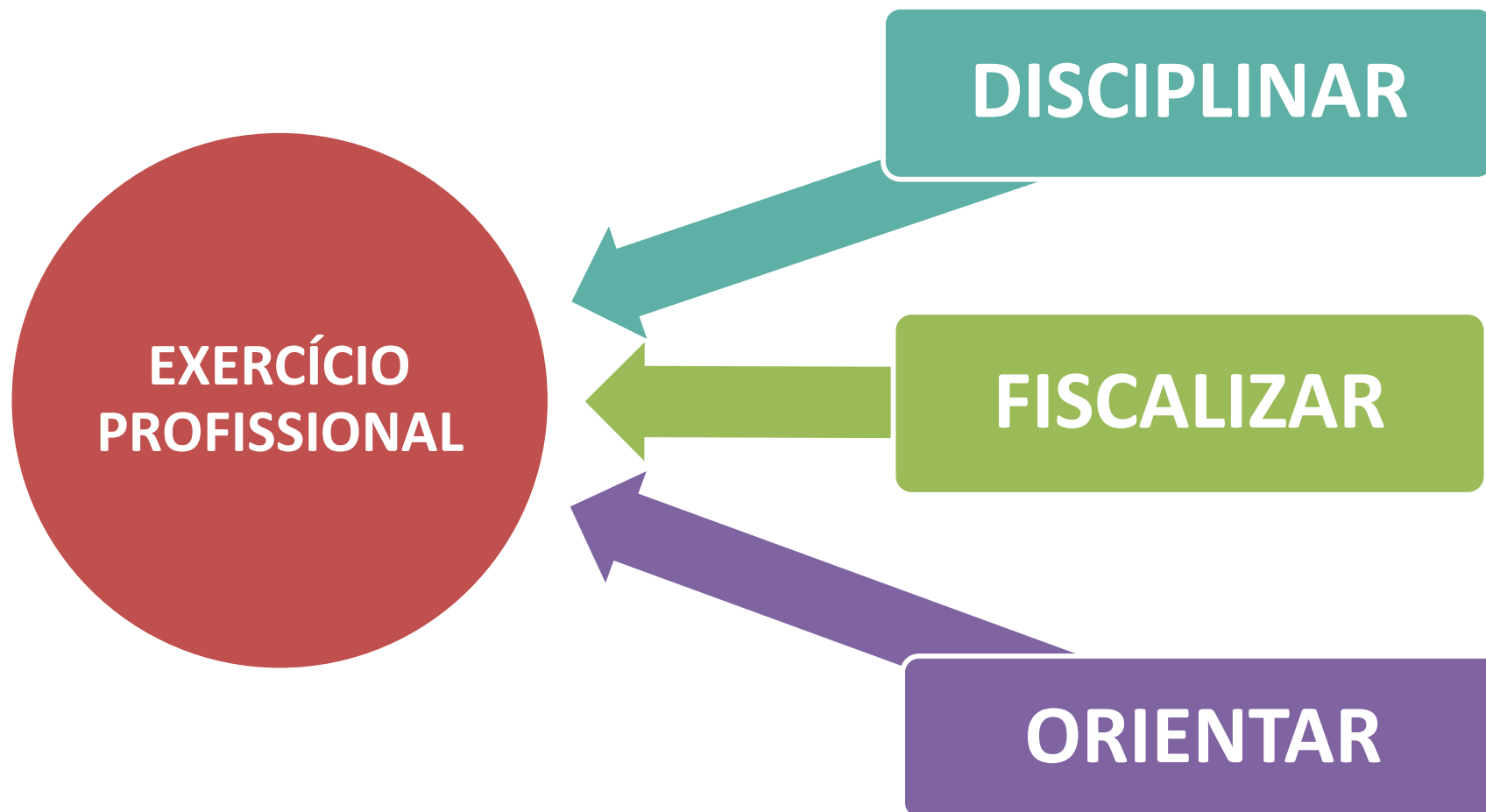
Transparência da Atividade Fim

Guilherme Yadoya de Souza

Secretário de Controle Externo no Rio Grande do Sul

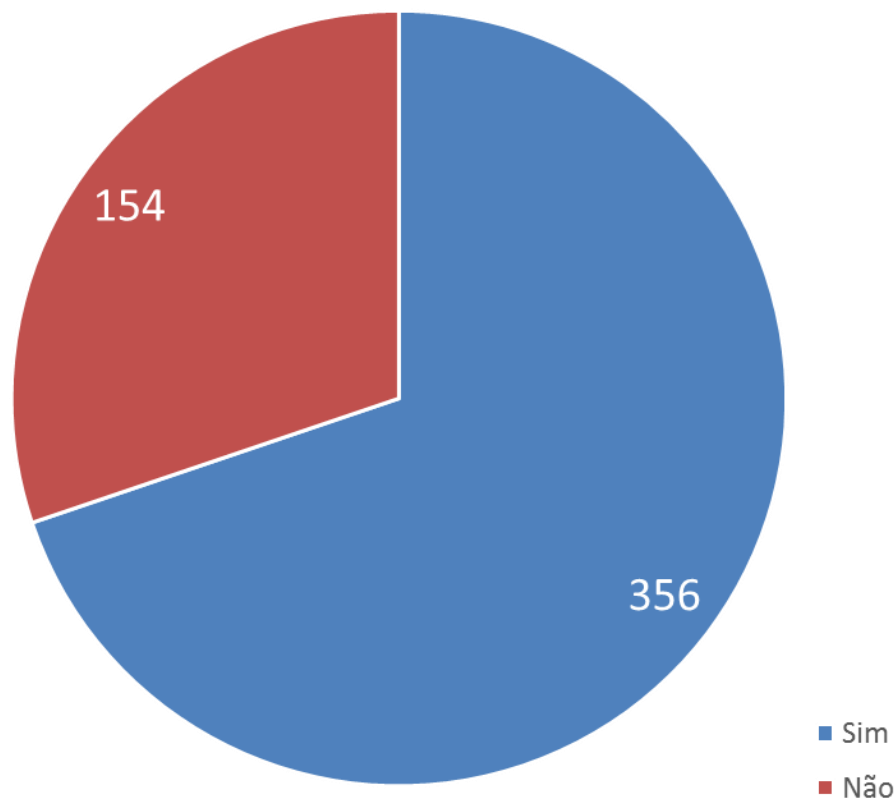
Brasília, 7 de abril de 2016

Transparência da atividade fim



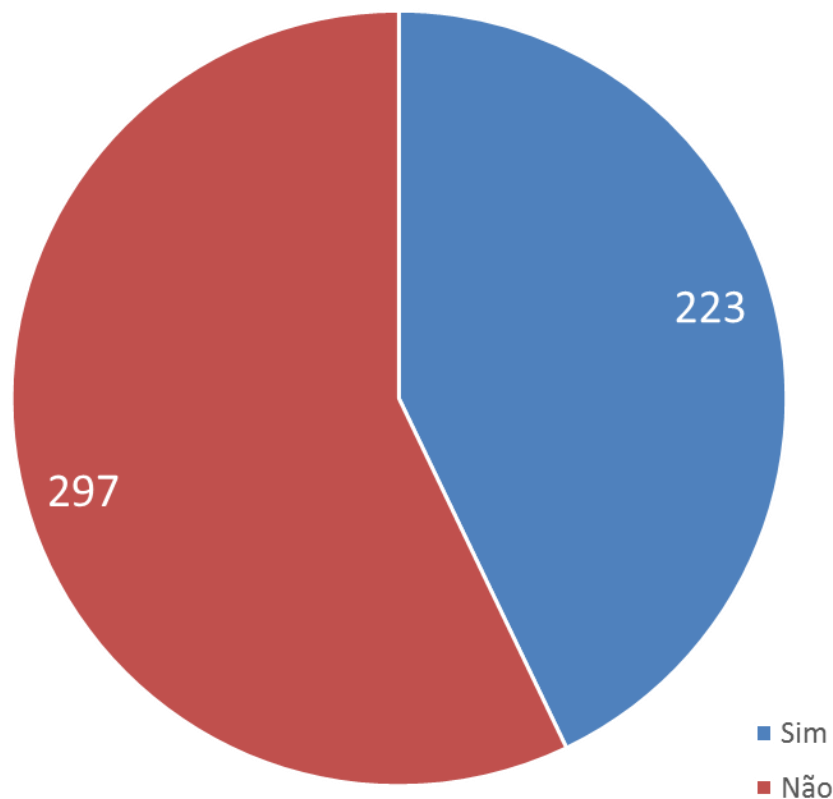
O Conselho divulga seus programas e ações?

Divulgação de programa e ações



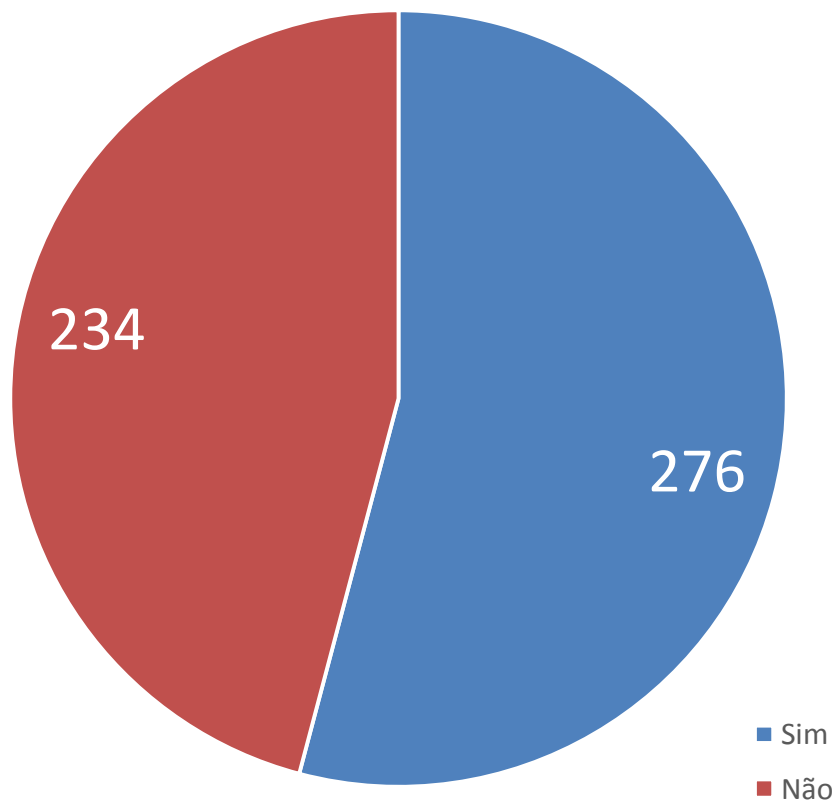
O conselho divulga as metas dos programas e ações?

Divulgação de metas de programa e ações



O conselho divulga os resultados dos programas e ações?

Divulgação de resultados de programa e ações



Auditoria operacional - TCU

CONTÁBIL

FINANCEIRA

ORÇAMENTÁRIA

OPERACIONAL

PATRIMONIAL



ECONOMICIDADE

EFICIÊNCIA

EFICÁCIA

EFETIVIDADE

Transparência das atividades de fiscalização

Normativos que disciplinam a fiscalização

Critérios para selecionar fiscalizações

Planos de fiscalização

Quantitativo de ações de fiscalização

Distribuição geográfica das fiscalizações

Denúncias recebidas e apuradas

Transparência das atividades disciplinar

Quantitativo de processos julgados

Quantitativo de sanções aplicadas

Média de julgamentos mensais

Prazos médios de julgamento

Publicação das decisões*

Transparência das atividades de orientação

Eventos técnicos realizados

Ações de capacitação realizadas

Orientações técnicas expedidas

Consultas recebidas

Obrigado pela atenção!

Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul
(51) 3778-5601
secex-rs@tcu.gov.br